



Número: **0000451-48.2019.8.17.2770**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Itambé**

Última distribuição : **14/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RICARDO PAULO TORRES MARCELINO (AUTOR)	FLAWBER RAPHAEL DA SILVA FERREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72962 435	23/12/2020 11:25	Certidão	Certidão
72962 460	23/12/2020 11:30	Intimação	Intimação
73045 529	29/12/2020 11:18	Petição	Petição
73045 530	29/12/2020 11:18	2643859_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Petição em PDF
73237 871	08/01/2021 08:02	Despacho	Despacho
74446 625	10/02/2021 11:41	Alvará	Alvará
75519 906	19/02/2021 09:24	Intimação	Intimação



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU
Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000

Vara Única da Comarca de Itambé

Processo nº 0000451-48.2019.8.17.2770

AUTOR: RICARDO PAULO TORRES MARCELINO

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado. O certificado é verdade. Dou fé.

ITAMBÉ, 23 de dezembro de 2020.

ANDRÉA NÓBREGA SOUTO MAIOR

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR - 23/12/2020 11:25:45
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122311254539800000071523740>
Número do documento: 20122311254539800000071523740

Num. 72962435 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU
Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000

Vara Única da Comarca de Itambé

Processo nº 0000451-48.2019.8.17.2770

AUTOR: RICARDO PAULO TORRES MARCELINO

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 152, VI, e do art. 203, § 4º ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, intime-se para informar os dados bancários, para fins de expedição de alvará.

ITAMBÉ, 23 de dezembro de 2020.

ANDRÉA NÓBREGA SOUTO MAIOR

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR - 23/12/2020 11:30:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122311303139500000071523765>
Número do documento: 20122311303139500000071523765

Num. 72962460 - Pág. 1

PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/12/2020 11:18:36
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122911183646400000071606065>
Número do documento: 20122911183646400000071606065

Num. 73045529 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAMBE/PE

Processo: 00004514820198172770

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RICARDO PAULO TORRES MARCELINO**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento à determinação desse d. juízo, requerer que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA**, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITAMBE, 29 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/12/2020 11:18:36
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122911183661700000071606066>
Número do documento: 20122911183661700000071606066

Num. 73045530 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Itambé

Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000 - F:(81) 36353944

Processo nº **0000451-48.2019.8.17.2770**

AUTOR: RICARDO PAULO TORRES MARCELINO

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Expeça-se alvará de transferência dos honorários periciais, em favor da parte demandada, conforme requerido ao ID 73045530.

Intime-se.

Itambé - PE, 06 de janeiro de 2021.

ÍCARO NOBRE FONSECA

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ICARO NOBRE FONSECA - 08/01/2021 08:02:35

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010808023556600000071793097>

Número do documento: 21010808023556600000071793097

Num. 73237871 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE

Vara Única da Comarca de Itambé
Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000

Processo nº 0000451-48.2019.8.17.2770

AUTOR: RICARDO PAULO TORRES MARCELINO

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Itambé, **AUTORIZA**, através do presente Alvará, a TRANSFERÊNCIA do valor descrito no quadro abaixo para o beneficiário.

BENEFICIÁRIO (001): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 200,00 (Duzentos reais), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DO DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1657 - OPERAÇÃO 040 - CONTA 01501694-8.

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1912-7 - CONTA 644000-2.

Tudo conforme DESPACHO de ID 73237871, dos autos do Processo Judicial Eletrônico-PJe acima epigrafado:
"Expeça-se alvará de transferência dos honorários periciais, em favor da parte demandada".

Eu, ANDRÉA NÓBREGA SOUTO MAIOR, digitei e submeto à conferência e assinatura(s) o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé ITAMBÉ, 2 de fevereiro de 2021

JOÃO BOSCO GOUVEIA DE MELO JUNIOR

ICARO NOBRE FONSECA

Diretoria Reg. da Zona da Mata Norte

Juiz(a) de Direito

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: ICARO NOBRE FONSECA - 10/02/2021 11:41:22
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021011412264300000072967010>
Número do documento: 21021011412264300000072967010

Num. 74446625 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU
Rod PE 075, KM 28, Centro, ITAMBÉ - PE - CEP: 55920-000

Vara Única da Comarca de Itambé

Processo nº 0000451-48.2019.8.17.2770

AUTOR: RICARDO PAULO TORRES MARCELINO

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ

Em cumprimento ao disposto no Provimento n.º 08/2009 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado no DOPJ de 09/06/2009, nos termos do art. 152, VI, e do art. 203, § 4º ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, intimo a parte Ré para informar que o(s) Alvará(s) de ID(s) 74446625, encontra(m)-se disponível(eis) para impressão no próprio PJe e podem ser levantados diretamente na Instituição Financeira indicada no documento, apenas com a assinatura eletrônica do Magistrado indicada no documento.

ITAMBÉ, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉA NÓBREGA SOUTO MAIOR

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ANDREA NOBREGA SOUTO MAIOR - 19/02/2021 09:24:30
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021909243067700000074009931>
Número do documento: 21021909243067700000074009931

Num. 75519906 - Pág. 1